

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATIV
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 24/10/25

LEI MUNICIPAL Nº 1319/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até
R\$ 116.302,91 (cento e dezesseis mil trezentos e dois reais e noventa e um centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.
02.005.00.000.0000.0.000.
02.005.10.301.0012.2.168.

79 - 3.1.90.11.00.00 2631000
80 - 3.3.90.14.00.00 2631000
02.005.10.301.0012.2.170.

81 - 3.1.90.11.00.00 2631000
02.005.10.301.0012.2.171.

82 - 3.1.90.11.00.00 26310000
02.005.10.301.0012.2.173.

83 - 3.1.90.11.00.00 26310000

PODER EXECUTIVO
SEC.MUN. DE SAUDE

Proposta 08966.8820001/22-004 Aquisição de Equipamento Conta
(OB) 574597 – REPROGRAMAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.003,89
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

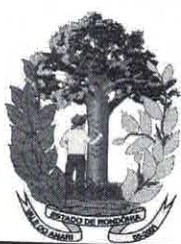
Proposta 08966.8820001/22-006 Estruturação de Equipamentos Conta
(OB) 574597 – REPROGRAMAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.690,02

Proposta 08966.8820001/22-007 Aquisição de Equipamento Conta
(OB) 574597 – REPROGRAMAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.154,00

Proposta 08966.8820001/22-003 Aquisição de Equipamento (conta
574597) – Reprogramação
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.355,00

Total Suplementação: 116.302,91

Total da Suplementação: 116.302,91



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE SAUDE
02.005.10.301.0012.2.168.	Proposta 08966.8820001/22-004 Aquisição de Equipamento Conta (OB)
	574597 – REPROGRAMAÇÃO
46 - 4.4.90.52.00.00 26310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91.103,89
02.005.10.301.0012.2.170.	Proposta 08966.8820001/22-006 Estruturação de Equipamentos Conta
	(OB) 574597 – REPROGRAMAÇÃO
47 - 4.4.90.52.00.00 2631000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.690,02
02.005.10.301.0012.2.171.	Proposta 08966.8820001/22-007 Aquisição de Equipamento Conta (OB)
	574597 – REPROGRAMAÇÃO
48 - 4.4.90.52.00.00 2631000	26310000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.154,00
02.005.10.301.0012.2.173.	Proposta 08966.8820001/22-003 Aquisição de Equipamento (conta
	574597) - REPROGRAMAÇÃO
49 - 4.4.90.52.00.00 26310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.355,00

Total da Redução: 116.302,91

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

